Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 34/52 Doc. 522/52

Art. 1º - É concedido, no corrente exercício, uma subvenção especial de Cr.$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), ao Orfanato São Gabriel, destinado à conclusão de suas obras.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de um crédito especial a ser aberto oportunamente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de Maio de 1.952. -

a) - Raul Vasques Rios

JUSTIFICAÇÃO

Proc. 48/52